



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFETURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 468, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MATÉRIA:

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ADMINISTRAÇÃO:

Tiago Marcone Castro da Rocha

PERÍODO:

2021 a 2024



Câmara Municipal de Cabaceiras
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0468/2024

Em, 29 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS					
01	031	1001	2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
000010	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
					Total da Ação
					11.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					11.000,00
					Total de Suplementações
					11.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS					
01	031	1001	2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
000009	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
000012	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
					Total da Ação
					11.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					11.000,00
					Total de Anulações
					11.000,00
					Total de Outras Fontes
					0,00
					Total Geral de Fontes
					11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tiago Marceles Castro da Rocha
Prefeito Constitucional